



INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
E POLÍTICAS  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

# Prémio de Mérito Investigação Avançada Unidades de Coordenação ISCSP-ULisboa Caixa Geral de Depósitos

## REGULAMENTO

6.º EDIÇÃO | 2023



Caixa Geral de Depósitos

### Preâmbulo

Considerando a necessidade de valorizar a excelência na investigação dos docentes do ISCSP afetos às respetivas Unidades de Coordenação (UC), especialmente a publicação de artigos em revistas indexadas, é criado o presente prémio que se rege por este regulamento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

### Estrutura do prémio

O prémio tem carácter anual, cada um no valor de dois mil euros, distribuindo-se conforme tabela seguinte.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO	N.º DE PRÉMIOS
Administração Pública	4
Antropologia	3
Ciência Política	3
Estudos Africanos	1
Ciências da Comunicação	3
Estratégia	2
Gestão e Políticas de Recursos Humanos	3
Política e Serviço Social	3
Relações Internacionais	3
Sociologia	3

#### CLÁUSULA SEGUNDA

### Âmbito

- O prémio destina-se exclusivamente a publicações indexadas (Scopus, Wos e SciELO), cujos artigos em autoria ou coautoria, sejam publicadas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023.
- Cada docente, enquanto primeiro autor, só pode concorrer com um artigo científico numa única UC.
- Os artigos submetidos devem estar afiliados a um centro de investigação de acordo com as normas da ULisboa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

### Destinatários

- O prémio aplica-se exclusivamente a artigos cujo primeiro autor seja um docente que leccione na unidade de coordenação respetiva há pelo menos um ano e que, simultaneamente, seja investigador de um dos centros de investigação do ISCSP (CAPP, IO, CIEG, CEAF).
- A distribuição do valor do prémio é efetuada entre todos os autores que sejam docentes do ISCSP.

#### CLÁUSULA QUARTA

### Candidaturas

- As candidaturas devem ser apresentadas no Núcleo de Apoio à Investigação, em formulário próprio a disponibilizar por este serviço, até ao dia 12 de janeiro de 2024.
- A candidatura só é validada se acompanhada de comprovativo das publicações científicas referidas na cláusula segunda.

3. O ISCSP dará a publicidade interna adequada para que os docentes/investigadores possam concorrer ao prémio em tempo oportuno.

CLÁUSULA QUINTA

**Avaliação das candidaturas**

1. O Presidente do ISCSP designará um júri de avaliação e seriação das candidaturas, que será composto por três a cinco membros, os critérios de avaliação constam estabelecidos na cláusula seguinte.
2. É condição de atribuição do prémio a obtenção mínima de uma classificação de 75 pontos após aplicação dos critérios de avaliação indicados na cláusula seguinte.
3. Das decisões do júri não haverá recurso.
4. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas.

CLÁUSULA SEXTA

**Critério de avaliação das candidaturas**

CRITÉRIOS	POND.	CLASSIFICAÇÃO	
1. Indexação WoS, Scopus e SciELO	60%	Primeiro quartil	100 pontos
		Segundo quartil	
		Terceiro quartil	50 pontos
		Quarto quartil / SciELO	
2. Grau de relevância para a Unidade de Coordenação	40%	Muito relevante	100 pontos
		Relevante	75 pontos
		Pouco relevante	50 pontos

NOTAS:

1. Nos casos em que a revista seja indexada nas duas bases de dados, prevalece a classificação da Scopus.
2. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o fator de impacto da revista.

CLÁUSULA SÉTIMA

**Distribuição do prémio**

Nos casos de artigos vencedores do prémio em coautoria, compete ao primeiro autor a indicação dos termos da distribuição do respetivo valor entre os restantes autores.

CLÁUSULA OITAVA

**Dúvidas ou omissões**

As dúvidas e omissões às presentes normas são resolvidas por despacho do Presidente do ISCSP.

CLÁUSULA NONA

**Revisões**

Este regulamento pode ser revisto a qualquer tempo pelo Presidente do ISCSP, após parecer do Conselho de Gestão.

Lisboa, 29 de julho de 2023

**O Presidente do ISCSP-ULisboa**

Ricardo Ramos Pinto